

## Formulário de Solicitação de Aprovação em Exame de Produção Científica de Doutorado

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regular do Curso de Doutorado em Ciência da Computação do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI), com ingresso em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, sob a orientação do(a) professor(a) \_\_\_\_\_, solicito aprovação no Exame de Produção Científica de Doutorado associado à minha proposta de tese de doutorado atualmente intitulada \_\_\_\_\_.

Eu e orientador(a) declaramos ter cumprido as seguintes exigências do Regimento do PPGI para aprovação em Exame de Produção Científica (vide Art. 46º do Regimento do PPGI):

Produza, como primeiro autor, nos dois anos anteriores à data do Exame, um trabalho em coautoria com o seu orientador do PPGI, com tema associado à sua proposta de doutorado, aceito em periódico e/ou conferência classificados na Métrica de Qualificação de Produção Bibliográfica do PPGI (definida por Resolução de Métricas de Avaliação de Produção Científica do PPGI) como Estrato Intermediário Inferior. É imprescindível que o trabalho não tenha sido usado para cumprir requisitos de outros cursos.

O artigo aceito está associado ao tema da Tese de Doutorado; e

O artigo aceito não foi usado para cumprir requisitos em outros cursos.

A linha da Tese de Doutorado é:

Inteligência Artificial e Robótica;

Redes de Computadores e Multimídia;

Otimização e Modelagem Computacional; ou

Sistemas de Informação.

Encaminho em anexo versão em PDF dos seguintes documentos:

Comprovante de aceitação do artigo; e

Artigo.

Projeto de pesquisa registrado na PRPPG ao qual a Tese de Doutorado está vinculada :

No. de registro do projeto na PRPPG: \_\_\_\_\_

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Coordenador do projeto: \_\_\_\_\_

**(Caso o projeto não exista, o orientador deve registrar um projeto na PRPPG e informá-lo aqui)**



Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) aluno(a)  
via Assinatura Eletrônica do gov.br

---

Assinatura do(a) orientador(a) ou coordenador(a)  
via Assinatura Eletrônica do gov.br

#### PARECER DOS RELATORES

Como relatores do pedido atestamos que todas as informações deste formulário foram verificadas analisando todos os documentos em relação aos requisitos definidos no Art. 46 do Regimento atual do PPGI, conforme abaixo:

*Art. 46. O candidato será aprovado no Exame de Produção Científica desde que produza, como primeiro autor, nos dois anos anteriores à data do Exame, um artigo científico completo em coautoria com o seu orientador do PPGI, com tema associado à sua proposta de doutorado, aceito em periódico e/ou conferência classificados na Métrica de Qualificação de Produção Bibliográfica do PPGI (definida por Resolução de Métricas de Avaliação de Produção Científica do PPGI) como Estrato Intermediário Inferior. É imprescindível que o artigo não tenha sido usado para cumprir requisitos de outros cursos.*

*§ 1. A aprovação no Exame de Produção Científica será definida por uma Banca Examinadora composta por pelo menos 2 (dois) docentes do PPGI, designados pelo Colegiado Acadêmico do PPGI, que não sejam orientador ou coorientador do aluno, os quais deverão avaliar o atendimento ao exposto no “caput” deste Artigo.*

*§ 2. É vedada a participação nas Bancas Examinadoras de cônjuge, companheiro, parente por consanguinidade, afinidade ou adoção, ascendente, descendente ou colateral até terceiro grau do(a) discente ou dos demais membros da Banca.*

*§ 3. O artigo produzido, assim como a comprovação da sua aceitação, devem ser apresentados no ato de solicitação de aprovação no Exame de Produção Científica.*

*§ 4. A comprovação de que o artigo científico está associado ao tema de pesquisa de doutorado do aluno e de que ele não foi usado para cumprir requisitos em outros cursos deve ser feita mediante declaração assinada pelo aluno e seu orientador*

[ ] Dado que todas as informações estão de acordo, somos de parecer favorável à aprovação do pedido.

[ ] Não somos favoráveis à aprovação do pedido, conforme justificativa abaixo:

---

---



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro Tecnológico  
Programa de Pós-Graduação em Informática

Reconhecido pelo MEC através da Portaria M.E. n.132, de 02/02/1999 – D.O.U. de 03/02/1999



---

Assinatura do(a) relator 1

via Assinatura Eletrônica do gov.br

---

Assinatura do(a) relator 2

via Assinatura Eletrônica do gov.br